

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 30/2018, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2018, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n.º 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Carlos Antônio Bernieri**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1036625711, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n.º 478.661.790-34, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, com sede administrativa na Cidade de: Porto Alegre/RS, na Rua RUA CASSEMIRO DE ABREU, n.º: 347, Bairro: RIO BRANCO, CNPJ: 00.849.426/0001-14, neste ato representada pelo Sr(a) Gustavo Pellizzari, brasileiro(a), Solteiro(a), portador do RG n.º 8066571558, CPF n.º: 012.654.680-01, residente e domiciliado na Rua Coronel Camisão, 245 ato 1101, Bairro: , na Cidade de Porto Alegre/RS doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

02. Da Vigência - O período de 180 (cento e oitenta dias), prorrogando a data do contrato originário a vencer em 27 de agosto de 2018, para 23 de fevereiro de 2019.

03. Da Necessidade do Termo Aditivo - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista fatos supervenientes e imprevisíveis que suspenderam as atividades da CONTRATADA no decurso do prazo de execução do contrato, bem como, demais argumentos apresentados junto ao Processo 2018/1792.

04. Do Contrato e deste Aditivo - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

05. Do Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS,

para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 24 de Agosto de 2018

Carlos Antônio Bernieri
Prefeito Municipal
em Exercício

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736